



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCFA Nº 62/2019/SETC/FDES**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00102/2019-9

**ÓRGÃO:** Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

<b>NOME</b>	Rosman Pereira dos Santos
<b>CPF</b>	948.521.545-20
<b>CARGO</b>	Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG
<b>PERÍODO</b>	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
<b>NOME</b>	Adriana Menezes de Souza
<b>CPF</b>	008.553.355-64
<b>CARGO</b>	Superintendente Executiva de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>NOME</b>	Bianca Selma Braga
<b>CPF</b>	051.676.886-71
<b>CARGO</b>	Diretora do DAF
<b>NOME</b>	Carlos Alberto Andrade Rodrigues
<b>CPF</b>	866.896.495-04
<b>CARGO</b>	Chefe da ASPLAN
<b>PERÍODO</b>	1º de janeiro a 30 de junho de 2018.
<b>NOME</b>	Rebeca Oliveira Santos Barreto
<b>CPF</b>	013.536.365-93
<b>CARGO</b>	Chefe da ASPLAN
<b>PERÍODO</b>	1º de julho a 31 de dezembro de 2018.
<b>NOME</b>	Fábio Santos Lima
<b>CPF</b>	312.493.615-91
<b>CARGO</b>	Responsável pelo Almoarifado

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe – **FDES**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

**I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

**II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

**2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe – **FDES**, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, em 01 de março de 2019, composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 81, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/01/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediária dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES**, para o exercício financeiro de 2018, não foi incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, como também não foi expedido nenhum Decreto extinguindo, conforme informação descrita na Nota Explicativa, à fl. 35.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Cadastro de Solicitação de Créditos Adicionais, à fl. 09, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 24, o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe – **FDES**, não apresentou movimentações no período indicado.

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais**

**2.4.1 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2018, não gerou saldo para o exercício seguinte, como também não houve movimentação no Passivo Financeiro no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme demonstrado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, à fl. 17.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Quanto o Demonstrativo da Conciliação Bancária e o Saldo de Contas Bancário às fls. 36 e 37, respectivamente, foram evidenciados que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, estando em conformidade com a Nota Explicativa à fl. 35.1, item 3.

**2.4.2 – Do Almoxarifado**

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 42, e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, à fl. 43, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da IN 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 44 e 45, e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 46 e 47, assim como, o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis da Entidade”, à fl. 48, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XI, XX, XXI e XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**2.4.4 – Do Restos a Pagar**

A Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 26, foi apresentado nesta Prestação de Contas, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 28 e 29, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**2.4.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, à fl. 49, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2018.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 50, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2018.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

**2.4.6 – Auxílios, Subvenções e Doações**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos, à fl. 51, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XV, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2018.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, à fl. 52, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2018.

**2.4.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, à fl. 33, foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra que não houve movimento no exercício de 2018.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, à fl. 34, foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra que não houve movimento no exercício de 2018.

**2.4.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 07, demonstra que não houve recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, durante o exercício de 2018.

**III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018, ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES**, às fls. 53 a 57.

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, fl.81, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

**V – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES**, às fls. 01 a 81, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, constatamos que o FDES, durante o Exercício de 2018, não foi incluso na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, como também não fora realizada qualquer movimentação orçamentária, patrimonial ou financeira. Diante disso, recomendamos ao Gestor do FDES, que adote as providências legais cabíveis para o restabelecimento desse Fundo ou para a extinção, mediante autorização legislativa, cujos resultados deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2019.

Juciláide Hora Reis  
Téc. em Contabilidade  
CRC/SE 4.555/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

**ÓRGÃO** : Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe- FDES  
**PROCESSO** : 036.000.00102/2019-9  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : **Rosman Pereira dos Santos**  
**CPF** : 948.521.545-20  
**CARGO** : Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.  
**NOME** : **Adriana Menezes de Souza**  
**CPF** : 008.553.355-64  
**CARGO** : Superintendente Executiva de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**NOME** : **Bianca Selma Braga**  
**CPF** : 051.676.886-71  
**CARGO** : Diretora do DAF  
**NOME** : **Rebeca Oliveira Santos Barreto**  
**CPF** : 013.536.365-93  
**CARGO** : Chefe da ASPLAN  
**PERÍODO** : 1º de julho a 31 de dezembro de 2018.  
**NOME** : **Fábio Santos Lima**  
**CPF** : 312.493.615-91  
**CARGO** : Responsável pelo Almoxarifado

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 62/2019**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe- FDES, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA Nº62/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe- FDES, referente ao exercício 2018.

Aracaju, 29 de abril de 2019.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora  
Contadora - CRC/SE 2354



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



**PROCESSO** : 036.000.00102/2019-9  
**RELATÓRIO N°** : PCFA n° 62/2019/SETC  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
**ÓRGÃO** : Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - FDES  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : **Rosman Pereira dos Santos**  
**CPF** : 948.521.545-20  
**CARGO** : Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018.  
**NOME** : **Adriana Menezes de Souza**  
**CPF** : 008.553.355-64  
**CARGO** : Superintendente Executiva de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**NOME** : **Bianca Selma Braga**  
**CPF** : 051.676.886-71  
**CARGO** : Diretora do DAF  
**NOME** : **Rebeca Oliveira Santos Barreto**  
**CPF** : 013.536.365-93  
**CARGO** : Chefe da ASPLAN  
**PERÍODO** : 1° de julho a 31 de dezembro de 2018.  
**NOME** : **Fábio Santos Lima**  
**CPF** : 312.493.615-91  
**CARGO** : Responsável pelo Almoxarifado

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 62/2019 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe - FDES, referente ao exercício de 2018.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
Secretário de Estado

Aracaju, 29 de abril de 2019.